

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 197** que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS DE DIAGNÓSTICO IN VITRO DESTINADOS ÀS AULAS PRÁTICAS, ATIVIDADES DIDÁTICAS E FORMAÇÃO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS NOS CURSOS DE SAÚDE DA FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO**, em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 16/09/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para

responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 11 de setembro de 2026

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG - 197/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de reagentes laboratoriais de diagnóstico in vitro destinados às aulas práticas, atividades didáticas e formação laboratorial em análises clínicas nos cursos de saúde da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, conforme especificações, quantidades e condições deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Registro ANVISA	Unid.	Qtd.	Apresentação
01	Colesterol Liquiform (76-2/100)	10009010068	kit	02	Reagente 1 (2x100 mL) + Calibrador (1x5 mL)
02	Triglicérides Liquiform (87-2/100)	10009010070	kit	01	Reagente 1 (2x100 mL) + Padrão incluído
03	Colesterol HDL (13-50)	10009010026	kit	01	Reagente 1 (1x50 mL) + Calibrador (1x5 mL)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre do DFD e do ETP elaborados para a Requisição nº 155/2026 e visa suprir insumos necessários à realização de atividades práticas laboratoriais. A ausência dos reagentes compromete a execução das metodologias de ensino que dependem desses materiais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução compreende o fornecimento integral dos itens, acondicionamento, transporte, frete e entrega em condições adequadas de conservação e uso, observadas as especificações da requisição e as exigências sanitárias aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão ser novos, originais, identificados, com embalagens íntegras e sem violação, correspondentes às apresentações e registros ANVISA indicados.

4.2. Os itens 01 e 03 deverão ser tecnicamente compatíveis entre si, preservando a metodologia de determinação do Colesterol HDL indicada na documentação.

4.3. Validade mínima remanescente no recebimento: 6 (seis) meses.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento será realizado em entrega única, após emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento.

5.2. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contado da ciência da Ordem de Fornecimento, conforme condição comercial documentada, salvo prazo mais favorável aceito pela Administração.

5.3. Local de entrega: Rua dos Estudantes, S/nº, Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu - SP.

5.4. O frete, acondicionamento, transporte, seguros e demais despesas necessárias à entrega deverão estar incluídos no preço contratado.

6. RECEBIMENTO

6.1. O fiscal realizará o recebimento provisório em até 5 (cinco) dias úteis, verificando quantitativos, integridade das embalagens, identificação, registro ANVISA, apresentação, validade e compatibilidade aparente.

6.2. O gestor realizará o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis após o provisório, mediante confirmação da conformidade. Os prazos poderão ser prorrogados por igual período, justificadamente.

6.3. Produtos desconformes, avariados, violados, vencidos, com validade inferior à exigida ou incompatíveis deverão ser substituídos sem ônus.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Gestor: Beatriz Roncato.

7.2. Fiscal: Talita Lana Moreira

7.3. Compete ao fiscal acompanhar a entrega, registrar ocorrências e promover o recebimento provisório. Compete ao gestor coordenar a execução administrativa, adotar providências diante de não conformidades e realizar o recebimento definitivo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será devido após o recebimento definitivo e apresentação do documento fiscal correspondente, condicionado à regularidade documental exigível e ao atesto da Administração.

8.2. Prazo administrativo de pagamento: até 30 dias após o recebimento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à verificação do art. 75, §1º, e à instrução do art. 72.

9.2. O critério econômico deverá considerar o menor dispêndio total apto a atender integralmente às especificações, inclusive frete, sem prejuízo da compatibilidade técnica dos itens.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Deverão ser exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista compatíveis com a contratação, bem como comprovação de aptidão para comercialização regular dos produtos quando legalmente necessária.

11. ESTIMATIVA DO VALOR

11.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso, sob a justificativa de, amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, compor estratégia de licitude e transparência, considerada eficiente na busca da economicidade da contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Dotação/ficha orçamentária: 89 - 19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Constituem obrigações: a) fornecer exatamente os produtos contratados; b) observar acondicionamento e transporte adequados; c) cumprir prazo e local de entrega; d) substituir produtos recusados sem custo; e) manter as condições de habilitação; f) responder por danos decorrentes de fornecimento inadequado; e g) prestar informações necessárias à conferência dos produtos.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações: a) emitir a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento; b) fornecer informações para entrega; c) acompanhar e fiscalizar; d) receber ou recusar fundamentadamente os bens; e) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo; e f) instaurar procedimento próprio quando houver infração administrativa.

15. SUSTENTABILIDADE E DESCARTE

15.1. A aquisição deverá limitar-se às quantidades necessárias, evitando perdas por vencimento. Embalagens e resíduos laboratoriais deverão seguir as orientações do fabricante e os procedimentos institucionais e sanitários aplicáveis.

16. PARCELAMENTO

16.1. Os itens 01 e 03 não deverão ser separados quando isso comprometer a compatibilidade metodológica registrada. Considerando o reduzido valor, a entrega única e o custo logístico, recomenda-se contratação conjunta dos três itens, desde que a pesquisa de preços confirme a vantajosidade.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a inexecução parcial ou total, o retardamento injustificado, a apresentação de documentação ou declaração falsa, a prática de fraude, comportamento inidôneo ou qualquer outra conduta tipificada na legislação.

17.2. Observados o contraditório, a ampla defesa, a gravidade da conduta, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados, poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme art. 156.

17.3. A advertência poderá ser aplicada na hipótese de inexecução parcial quando não se justificar penalidade mais grave.

17.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções cabíveis. A multa compensatória será fixada entre 0,5% e 30% do valor da contratação, conforme a gravidade da infração. Para atraso injustificado, poderá ser aplicada multa de mora de 0,5% por dia de atraso sobre o valor da parcela ou do fornecimento em atraso, sem prejuízo da possibilidade de extinção da contratação quando a mora tornar inútil a prestação.

17.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado nas hipóteses legalmente cabíveis, quando não se justificar sanção mais grave, e a declaração de inidoneidade será reservada às condutas de maior gravidade, observados os procedimentos e competências legais.

17.6. Nenhuma sanção será aplicada automaticamente; deverá haver processo administrativo próprio, com individualização da conduta e decisão motivada.

18. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E PRIORIDADE

18.1. O objeto está previsto no PCA no item nº 1.49.

18.2. A demanda é classificada como prioridade alta, em razão de sua vinculação direta às atividades práticas laboratoriais dos cursos de saúde.

19. VIGÊNCIA DA OBRIGAÇÃO E ENCERRAMENTO

19.1. Trata-se de fornecimento não continuado e de entrega determinada. A obrigação inicia-se com a ciência da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e encerra-se após o recebimento definitivo, pagamento e solução de eventuais pendências de substituição ou responsabilização.

20. SUBSTITUIÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL POR NOTA DE EMPENHO

20.1. Não será celebrado instrumento de contrato autônomo. A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Fornecimento e deste Termo de Referência, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor.

20.2. A Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento deverão identificar objeto, valor, fornecedor e prazos essenciais, permanecendo vinculantes as condições deste Termo de Referência e da proposta aceita.

Mogi Guaçu, 09 de setembro de 2026.

PROF. DR. MÁRIO VEDOVELLO FILHO

Diretor Administrativo
Decreto nº 27.011/2023

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.